

**XVIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****EDITAL 005/2018**

Proc. Administrativo nº 02029/2018

**ERRATA 001**

A Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), no uso de suas atribuições, torna pública a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do XVIII Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Edital 005/2018, publicado em 15 de Outubro de 2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

**Art. 8º.** As inscrições serão feitas no período de 15 de Outubro de 2018 até o dia 31 de Outubro de 2018, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

**Art. 10.** As inscrições do Teste Seletivo serão realizadas exclusivamente no site da Defensoria Pública do Piauí ([www.defensoria.pi.def.br](http://www.defensoria.pi.def.br)), por meio do formulário de inscrição, via internet, no período de **00 hora do dia 15 de Outubro de 2018 às 23h59min do dia 31 de Outubro de 2018, observado o horário de Brasília.**

Parágrafo primeiro. O candidato deverá efetuar o **pagamento** referente à inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico **até o dia 31 de Outubro de 2018**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias ou seus correspondentes na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**Art.13.** As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. As solicitações de inscrições cujo pagamento for efetuado após o dia 31 de Outubro de 2018 não serão aceitas.

**Art. 14.** A **pessoa com deficiência** deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada), dentro do período de inscrição, entre os dias 15 e 31 de Outubro de 2018, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência. O documento deve ser entregue no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuírem Defensores Públicos lotados, nos endereços mencionados no anexo III, devendo o laudo ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o laudo médico deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Protocolo Central de Teresina obedecendo à data limite para entrega do laudo médico.

Parágrafo primeiro. O candidato com deficiência que necessitar **de condição especial para realização das provas**, além de apresentar o Laudo Médico em conformidade com as

especificações do item acima, deverá encaminhar solicitação, por escrito, à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), dentro do período de inscrição, entre os dias 15 e 31 de Outubro de 2018, no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuírem Defensores Públicos lotados, nos endereços mencionados no anexo III, devendo a solicitação ser endereçada ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o pedido deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Protocolo Central de Teresina obedecendo à data limite do período de inscrição. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



**Andrea Melo de Carvalho**

Presidente da Comissão

Diretora da ESDEPI